



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Servidor Responsável

DECRETO N ° 075/2025

“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pelo evento adverso causado pelas fortes chuvas desde 09/04/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e art. 4º da Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, e

CONSIDERANDO que fortes chuvas atingiram o Município desses últimos dias (início em 09/04/2025) com média superior à prevista para esta época do mês;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Parecer Técnico da Diretoria Municipal de Defesa Civil, em anexo;

CONSIDERANDO que, concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Relatório em anexo;

CONSIDERANDO que o parecer da Diretoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Parecer Técnico da Diretoria Municipal de Defesa Civil n.º 001/2025 demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como NIVEL – I – COBRADE 1.3.2.1.4. e 1.2.3.0.0., conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Diretoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Diretoria Municipal de Defesa Civil.

PUBLICADO

Em 10/04/2025



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Servidor Responsável

Parágrafo único. A contratação emergencial não exige a Administração de formalizar o devido processo administrativo, ainda que posterior à contratação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 10 DE ABRIL DE 2025.


GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica
GILMAR DA COSTA SILVA

Para mais informações, consulte o site da Prefeitura de Cidreira
<http://www.cidreira.rs.gov.br>



Registre-se e publique-se.

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

